



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Comissão Superior de Economia e Finanças -1955)

Of nº 130 - A/2 -CIRCULAR

Brasília, 09 de dezembro de 2005.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: Relatório de Prestação de Contas Mensal

1. O presente expediente trata sobre o preenchimento do Relatório de Prestação de Contas Mensal, previsto na Portaria 009-SEF, de 09 de junho de 1997.

2. Esta Secretaria informa que os Ordenadores de Despesas (OD) deverão, mensalmente, fazer constar no item 4 do citado Relatório, adicionalmente, também, os dados que se seguem:

a. informar, quando da distribuição de senhas relativas ao pagamento de pessoal, o nome, posto e graduação do(s) militar(es) aos quais as mesmas foram distribuídas para a transmissão de arquivos de pagamento de pessoal;

b. especificar, de forma individualizada, os saques e/ou descontos na folha de pagamento de pessoal realizados em cumprimento de sentença judicial; e

c. relacionar, se for o caso, o pessoal integrante da comissão permanente de licitação da UG, bem como o respectivo período abrangente, mantendo os dados atualizados.

3. Solicito a essa ICFEx divulgar as presentes orientações às suas UG vinculadas, bem como verificar se os Relatórios de Prestação de Contas recebidos estão de acordo com as presentes prescrições.


Gen Bda SEBASTIÃO PEÇANHA
Resp p/ Subsecretário de Economia e Finanças

"SEF -50 ANOS SERVINDO AO EXÉRCITO E AO BRASIL"